



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 / 2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 36/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, MEDIANTE O REAJUSTE DOS PREÇOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **JAIR OLIVEIRA SOARES**, no uso de suas atribuições, determina o **APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 36/2023, firmado com a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.921.066/0001-82, consoante disposto nos autos no Processo Administrativo SEI TRE/DF nº 0009955-98.2023.6.07.8100, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 36/2023, mediante o **reajuste** dos preços dos insumos (uniformes e EPIs), com base na variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no mês de **agosto de 2024, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Com fulcro no art. 40, inciso XI, 55, inciso III e art. 65, §8º, todos da Lei nº 8.666/1993; nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001; no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal; e nos termos da Cláusula Dez, ficam reajustados os preços dos insumos (uniformes e EPIs), em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos últimos doze meses, tendo como referência o mês de **agosto de 2024, no percentual de 4,24% (quatro inteiros e vinte e quarto centésimos por cento).**

2.2. Em decorrência do reajuste previsto no subitem 2.1., **a partir de 21 de agosto de 2024**, o valor anual estimado do Contrato nº 36/2023 passa a ser de **R\$ 2.939.752,80 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

RESUMO - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO					
Item	Posto Serviço	Quantidade	Valor por Posto	Valor mensal	Valor anual

1	Agente de Portaria	9	R\$4.692,39	R\$42.231,51	R\$506.778,12
2	Aux. Encarregado	1	R\$5.807,74	R\$5.807,74	R\$69.692,88
3	Aux. Administrativo	8	R\$4.507,30	R\$36.058,40	R\$432.700,80
4	Auxiliar de Ouvidoria	2	R\$4.507,30	R\$9.014,60	R\$108.175,20
5	Aux. Saúde Bucal	1	R\$4.935,29	R\$4.935,29	R\$59.223,48
6	Almoxarife	1	R\$5.782,94	R\$5.782,94	R\$69.395,28
7	Assistente Administrativo	10	R\$5.476,04	R\$54.760,40	R\$657.124,80
8	Carregador	4	R\$4.425,38	R\$17.701,52	R\$212.418,24
9	Copeira	2	R\$4.410,58	R\$8.821,16	R\$105.853,92
10	Encarregado Geral	1	R\$8.663,74	R\$8.663,74	R\$103.964,88
11	Garçom	3	R\$5.807,74	R\$17.423,22	R\$209.078,64
12	Recepcionista	4	R\$5.807,74	R\$23.230,96	R\$278.771,52
13	Técnico Arquivo	1	R\$5.116,15	R\$5.116,15	R\$61.393,80
14	Técnico Biblioteca	1	R\$5.431,77	R\$5.431,77	R\$65.181,24
		48			
	VALOR TOTAL			R\$244.979,40	R\$2.939.752,80

2.3. O **reajuste** que ora se firma encontra-se representado em Planilha (ID SEI 1685599), que integra este instrumento para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de reforço da garantia, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do Contrato, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 36/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Aditivo correrá às expensas do orçamento de 2024 e seguintes, na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Distrito Federal, na natureza de despesa e dotação detalhada no quadro abaixo:

Natureza de Despesa	Subitem
33.90.37 - Locação de Mão de Obra	01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
33.90.37 - Locação de Mão de Obra	05. Copa e Cozinha

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora apostilado e que por este Termo e pelos aditamentos anteriores não foram modificadas.

Desembargador JAIR SOARES
Presidente do TRE-DF
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 01/10/2024, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691546** e o código CRC **B3CD51FF**.

0009955-98.2023.6.07.8100

1691546v1